



2



DESTAQUES

Telecomunicações

Anatel terá súmula sobre direitos de clientes da TV paga

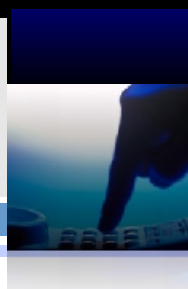
Após muita polêmica, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) decidiu esclarecer as dúvidas em torno da cobrança do ponto extra da TV por assinatura. O conselho diretor da Anatel deu, na última quarta-feira, 30 dias de prazo para que a Superintendência de Comunicação de Massa da agência elabore uma súmula para detalhar as regras do regulamento dos direitos dos assinantes da TV paga.

A decisão do conselho diretor foi tomada ontem depois de recusar um pedido feito pela Associação Brasileira de TV por Assinatura (ABTA) para que a Anatel reconsiderasse a decisão de proibir a cobrança pela programação do ponto extra. O superintendente de Comunicação de Massa, Ara Apkár Minassian, disse que vai elaborar a súmula partindo de questionamentos feitos pelo Ministério Público, por entidades de defesa do consumidor e pelas empresas. "Temos que fazer algo objetivo para que o consumidor entenda quais são seus direitos", afirmou. www.investimentosenoticias.com.br

Luís Felipe Pellon
Fundador e Membro do Conselho
lfpellon@pellon-associados.com.br

Darcio Mota
Membro do Conselho, responsável pela filial SP
darcio.mota@pellon-associados.com.br

Leonardo Cuervo
Superintendente da Área Telecom
leonardo.cuervo@pellon-associados.com.br



Empresas argentinas batem recorde de abertura de escritórios no Brasil

Ao mesmo tempo que governo ataca importações brasileiras, empresários acreditam em oportunidades no país

Ao mesmo tempo que o governo e Congresso argentino promovem o aumento do IVA para produtos importados, dificultando, principalmente, as exportações brasileiras, empresas argentinas, de vários setores, batem recorde na abertura de escritórios no Brasil. Segundo a consultoria internacional, Center Group, são mais de 400 empresas do país vizinho que já estão operando no mercado brasileiro.

O aumento do IVA foi uma medida de proteção do mercado argentino que tem como objetivo incentivar a produção na Terra do Fogo, uma espécie de zona franca, e equiparar seus custos e benefícios aos de outras áreas comuns, como a Zona Franca de Manaus. Ela vai afetar as exportações brasileiras, principalmente os terminais celulares, o item de maior faturamento da balança comercial do setor eletroeletrônico.

Independente do mal estar que criou no mercado brasileiro o aumento do IVA, as empresas argentinas querem se beneficiar das condições econômicas com que o Brasil deixou a crise econômica internacional. De acordo com o site iProfesional, as consultas para o mercado brasileiro aumentaram exponencialmente nos últimos meses e devem acelerar a vinda de novas companhias. ' Trata-se de um verdadeiro boom, sem precedentes', diz ao site o consultor Gustavo Segré.

As empresas argentinas, diz o site de negócios, esperam o pior para o país, acreditam que o conflito social irá se aprofundar nos próximos meses e o mercado interno não será favorável, condições exatamente contrárias às projetadas para o Brasil. Há ainda a perspectiva de que o Brasil se torne, nos próximos anos, a quinta potência mundial, o que atrai ainda mais investimentos.
www.telecomonline.com.br



Telefônica adquire operadora alemã de banda larga

A Telefônica assinou um acordo com a Telecom Italia para a aquisição da operadora de telecomunicações alemã Hansenet Telekommunikation, pelo valor de € 900 milhões. De acordo com o comunicado, a aquisição está sujeita, entre outras condições, à negociação de forma satisfatória para ambas as partes dos acordos definitivos da operação e à obtenção das autorizações regulatórias pertinentes. Estima-se que a conclusão da operação possa ocorrer no primeiro trimestre de 2010. A Hansenet é uma das principais operadoras de banda larga no mercado alemão, incluindo em sua oferta serviços quadruple play (ADSL, voz, móvel e televisão pela Internet). (Redação - Agência IN) www.investmentosenoticias.com.br

Telefônica amplia para R\$ 50,50 por ação sua oferta à GVT

A Telefônica enviou novo fato relevante à CVM informando o mercado que aumentou de R\$ 48 para R\$ 50,50 por ação a sua oferta feita para a aquisição da GVT. Segundo o fato relevante, "o novo preço foi baseado nas informações adicionais a respeito da GVT resultante dos excelentes resultados por ela apresentados no terceiro trimestre deste ano, o que permitiu à Telesp confirmar suas perspectivas em relação aos fundamentos de longo prazo da GVT, tendo formado uma convicção ainda maior da potencial geração de valor resultante da combinação das operações da GVT e da Telesp". A ampliação da oferta atende à legislação, que exige um lance pelo menos 5% maior, e também torna a

decisão da Vivendi, sobre ampliar ou não sua oferta de R\$ 42, ainda mais complicada. Com o novo lance, a Telefônica se dispõe a gastar R\$ 6,8 bilhões na compra da GVT, contra R\$ 6,5 bilhões previstos anteriormente. www.teletime.com.br

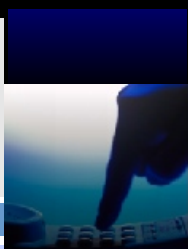
ÚLTIMA!

Telefônica emitirá R\$ 6 bi em promissórias para comprar GVT. Operação foi aprovada segunda-feira (9/11) pelo Conselho de Administração.

A Telefônica, por meio de sua empresa controlada Telesp, vai emitir até 6 bilhões de reais em notas promissórias para assumir o controle da operadora de telefonia GVT, informa a Reuters.

A operação foi aprovada nesta segunda-feira (9/11) pelo Conselho de Administração da Telesp. Segundo a empresa, os recursos servirão como parte do pagamento pela GVT, cujo leilão de venda está previsto para ocorrer em 19 de novembro.

Lesão irreparável - A associação de consumidores ProTeste enviou nota à Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Roussef, alertando para o risco de "lesão irreparável para o consumidor" caso o negócio seja concretizado. Segundo a ProTeste, existe a possibilidade de que os custos da aquisição sejam repassados para os usuários. A entidade lembra que a GVT foi "uma das únicas operadoras" a atender a finalidade prevista na Lei Geral de Telecomunicações, com "níveis de qualidade de serviço muitos superiores à média" e preços "mais baratos". Computerworld



Os principais tipos de Fraudes são descritos a seguir

Fraudes Técnicas

Clonagem

É a “cópia” desautorizada da identidade de um terminal para permitir que as chamadas sejam cobradas de um cliente válido. Neste cenário, os números de identificação de celulares válidos (MIN) e os números de série eletrônicos (ESN) ou IMSI (redes GSM) são obtidos na rede de telefonia celular.

Estas combinações válidas de MIN/ESN podem ser adquiridas de várias maneiras, entre elas pela “escuta” nos canais do controle e de comunicação dos terminais, ou através de uma fonte interna a operadora de telefonia celular.

Auto-Clonagem

Os assinantes clonam seus próprios telefones para criar uma extensão. Pretendem pagar a conta (e a maioria paga), mas é ilegal, e a intenção é a de não pagar as taxas extras cobradas pela operadora para telefones e/ou assinaturas adicionais.

Telefone Mágico

É um dispositivo do que pode ser programado com pelo menos 100 MINs e ESNs e muitas chamadas podem ser feitas em seqüência, usando um MIN - ESN diferente cada vez. Isto espalha a fraude entre muitos assinantes, impedindo um aumento rápido do uso de um mesmo telefone. Isto faz com que seja mais difícil e mais demorado para detectar a fraude.

Seqüestro (Hijacking)

Utiliza-se de transmissores de alta potência para capturar o sinal do telefone do assinante, assim que o processo de autenticação é completado. O transmissor pirata realiza, então, as chamadas utilizando-se da característica do serviço “siga-me” (call forwarding). O assinante “real” é desconectando da chamada e não sabe que o seu telefone ainda está sendo usado.

Fraude de Roaming

É a Fraude na qual obtêm-se telefones celulares ilegalmente ou cartões SIM adulterados (GSM) para fazer chamadas na operadora visitada. O tempo de atraso de envio de registros de chamada incentiva e aumenta seus efeitos.

Fraude em Serviços de Valor Agregado (PRS-Premium Service)

Esta Fraude consiste em aumentar desonestamente o valor devido a um fornecedor de serviço (fraudador), organizando chamadas para esse serviço.

Os fraudadores ativam o serviço em seu nome e normalmente usam cartões Pré-Pagos (para se manterem anônimos) efetuando as chamadas para o número de seu serviço, as quais são faturadas de forma incorreta, ou seja, o valor da ligação é muito menor do que a tarifa do serviço paga pela operadora ao proprietário do serviço (fraudador).

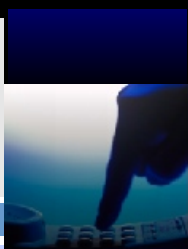
Como no Brasil atualmente efetua-se o cadastramento dos usuários de terminais pré-pagos, este tipo de fraude torna-se mais difícil e perigosa para ser praticada.

Fraude de Revenda

A Fraude de Revenda pode ou não incluir a maquinação ou o conluio de um revendedor. Neste caso, as solicitações para novas linhas telefônicas são aceitas e aprovadas sem verificação apropriada da identidade ou sem informação suficiente o bastante para produzir uma conta para o assinante.

O revendedor pode não ser desencorajado de tal ação pelo fato que freqüentemente são pagos pelo número de ativações e não pela qualidade das ativações. Uma maneira popular e em ascensão é a do revendedor aumentar suas comissões ativando assinantes inexistentes, que morreram, que se mudaram, e etc.

Estes assinantes novos não pagam as suas contas, e também não fazem chamadas. Após um determinado período estes assinantes são desativados e para a operadora tudo se passa com se não houvesse nenhum prejuízo, já que não houve nenhuma chamada a ser cobrada. Entretanto, o revendedor ganhou sua comissão.



Fraude de Engenharia Social ("Social Engineering")

A Fraude de Engenharia Social ocorre quando um fraudador convence um empregado da operadora a revelar a informação necessária para cometer a fraude, ou quando convence o empregado a cometer a fraude ele mesmo. Isto se dá sem que a vítima saiba que está ajudando o fraudador. O problema com os bons fraudadores é que são muito convincentes, e não desistem até que conseguem o que querem. Inicialmente as pessoas questionam, mas eventualmente fazem o que o fraudador quer. Saber algumas informações conhecidas (nome do chefe ou coordenador), ajuda a estabelecer a credibilidade do fraudador.

Fraude Interna

A Fraude Interna é cometida quando um empregado da operadora ajuda na obtenção de informações, serviços opcionais, ou equipamentos que permitem que o fraudador obtenha o acesso à rede ou ao serviço sem pagar por ele.

Alguns indicadores de fraude interna são:

- Distribuição de MINs e de ESNs de celulares existentes, ou chaves de autenticação;
- A criação de assinantes que não são faturados ou cobrados (telefones fantasmas), isto é, um assinante é ativado na rede, mas o sistema de faturamento deliberadamente não recebe esta informação;
- Uso abusivo das linhas de testes ou de emergência. Um aumento significativo de Fraudes Internas pode ocorrer quando estas linhas não são controladas rigidamente e também não são faturadas.

Fraude de Subscrição

A Fraude de Subscrição se caracteriza pela apresentação de informação imprecisa ou incorreta para obter um contrato de serviço ou, por outro lado, pelo não cumprimento das obrigações desse contrato. A Fraude de Subscrição ocorre quando um assinante contrata o serviço com identificação falsa ou informação fraudulenta obtida de cliente "real", e não tem nenhuma intenção de pagar pelo serviço.

É diferente da inadimplência no sentido que é um ato deliberado para roubar o rendimento da operadora, ao

contrário do inadimplente que muitas vezes não tem condições de pagar pelo serviço por dificuldades alheias a sua vontade. Geralmente a fraude de subscrição fica escondida nas perdas de inadimplência, ou seja, a operadora não a identifica como fraude e nunca recupera a perda.

Um dos meios mais comuns (e mais eficazes) de cometer a fraude de subscrição é o roubo de informações de identidade. Isto ocorre quando as informações do assinante são usadas para obter serviços de forma ilegal por um fraudador (para compra de bens, e abrir contas em banco, tomar empréstimos, etc.).

Estes atos são realizados sem o conhecimento do assinante cuja identidade foi usada (a vítima) e pode levar a uma situação de histórico de crédito ruim e a outros sérios incômodos. Como um exemplo, hoje em dia é possível comprar um celular ou um serviço por telefone fornecendo somente o nome, o número da identidade e alguns dados pessoais, e o endereço. Naturalmente tudo isso pode ser falsificado ou o fraudador pode se fazer passar por outra pessoa "responsável" pela compra.

Fraude de Aparelho & Aparelhos Subsidiados

Outra forma de Fraude de Subscrição em redes celulares vem dos negócios paralelos estabelecidos por fraudadores:

- Reciclagem de aparelhos roubados;
- Revenda de aparelhos subsidiados;
- Aparelhos forjados.

Este tipo de fraude é detectado como parte da detecção de clonagem e de fraude de subscrição. Quando disponíveis, as listas negras dos aparelhos roubados são também utilizadas no sistema de detecção de fraude, a fim de gerar alarmes sempre que um aparelho dessa lista estiver em uso.

Fraude Pré-Pago

Ao contrário do que muitos pensam, o serviço de Pré-Pago em redes celulares também está exposto à fraude. Algumas dessas fraudes são:

- Efetuar recarga fraudulenta de créditos;
- Impedir a dedução do saldo da chamada;
- Invasão ("hacking") de certos tipos de aparelhos para parar de deduzir a chamada atual do saldo.



JURISPRUDÊNCIA

STJ

ASSINATURA MENSAL - TARIFA

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 988.626 - MG (2007/0220650-5)

REL.: MINISTRO TEORIALBINO ZAVASCKI

EMBARGANTE: INGRID CONFECÇÕES LTDA E OUTROS

EMBARGADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA. SERVIÇO DE TELEFONIA. TARIFA DE ASSINATURA MENSAL. LEGITIMIDADE DA COBRANÇA. SÚMULA 356/STJ. MATÉRIA DECIDIDA PELA 1ª SEÇÃO, NO RESP 1068944/PB, DJ DE 22/10/2008 (REGIME DO ART. 543-C DO CPC). ICMS INCIDENTE SOBRE ASSINATURA MENSAL. DISPOSITIVOS LEGAIS QUE NÃO CONTÊM COMANDO CAPAZ DE INFIRMAR O JUÍZO FORMULADO PELO ACÓRDÃO RECORRIDO. SÚMULA 284/STF. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO JULGADO. (Pasta J. 30, p. 01)

ANATEL - ILEGITIMIDADE PASSIVA

RECURSO ESPECIAL Nº 910.784 - RJ (2006/0273346-0)

RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL

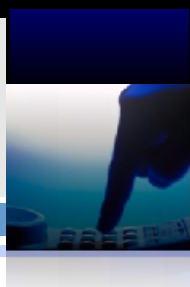
RECDO: VALE FLORIDO RESTAURANTE LTDA

REL.: MIN. ELIANA CALMON

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC NÃO CARACTERIZADA - PIS/COFINS - REPASSE AO CONSUMIDOR NA FATURA TELEFÔNICA - ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA ANATEL - TESE ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE ERRO NO PAGAMENTO: AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - ABUSIVIDADE DA COBRANÇA RECONHECIDA POR ESTA CORTE - DEVOLUÇÃO EM DOBRO - POSSIBILIDADE.

1. Não ocorre ofensa ao art. 535, II, do CPC, se o Tribunal de origem decide, fundamentadamente, as questões essenciais ao julgamento da lide.



2. Prevalece no STJ o entendimento de que a ANATEL não tem legitimidade passiva para responder pela cobrança indevida de valores levada a efeito pelas empresas de telefonia na conta telefônica.

3. É inadmissível o recurso especial quanto a questão não decidida pelo Tribunal de origem, dada a ausência de prequestionamento.

4. A Segunda Turma desta Corte firmou entendimento no sentido da ilegalidade do repasse do PIS e da COFINS na fatura telefônica, bem como acerca da má-fé das empresas de telefonia e, por consequência, da abusividade dessa conduta. (Pasta J. 30, p. 02)

5. Direito à devolução em dobro reconhecido com base no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor.

6. Recurso especial conhecido em parte e, nessa parte, não provido. (Pasta J. 30, p. 03)

TJRJ

LIGAÇÕES TELEFÔNICAS NÃO RECONHECIDAS - DIREITO DE AUTOR

APELAÇÃO CÍVEL nº 49590/2009

APTE 1: NATALINA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

APTE 2: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

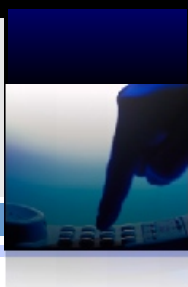
APDOS: OS MESMOS

REL.: DESEMBARGADOR ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

DECISÃO

DIREITO DO CONSUMIDOR. LIGAÇÕES TELEFÔNICAS NÃO RECONHECIDAS. DÉBITO CONTESTADO. SUPOSTO BLOQUEIO DA LINHA. AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO CONSTITUVO DO DIREITO DO AUTOR. ART. 333, INCISO I DO CPC.

A autora fundamenta sua insurgência contra as cobranças efetuadas no fato de não ter computador, sendo certo que o plano anteriormente contratado por ela lhe franqueava amplo acesso à internet. Faturas anteriores que registram conexão a provedor da Embratel e que não são impugnadas. Incumbe à vítima comprovar o fato lesivo e o nexó entre ele e a conduta do agente causador do dano. Se a prova coligida nos autos é carente quanto às circunstâncias do próprio evento, não há como se fundamentar um decreto condenatório de natureza indenizatória. Conhecimento e provimento do 2º recurso e desprovimento do 1º. (Pasta J. 30, p. 04)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ILEGITIMIDADE PASSIVA EMBRATEL - "SIGA-ME"

APELAÇÃO Nº 7.090.575-6, da Comarca de TAUBATÉ

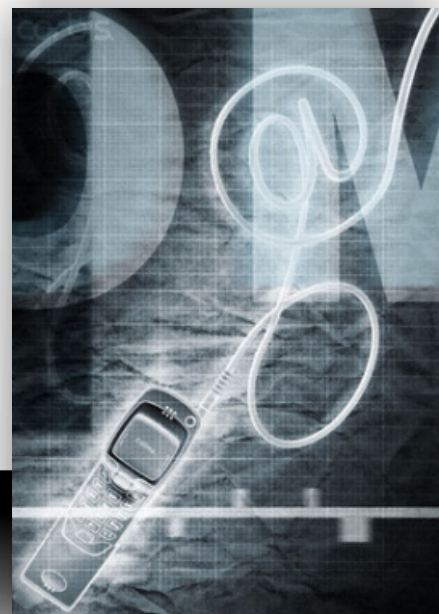
APTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL

APDO: MARIA FRANCISCA DE LIMA; TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.

REL.: RUBENS CURY

ACÓRDÃO

ILEGITIMIDADE AD CAUSAM - Defeito na prestação de serviços fornecido e comercializado por outra empresa de telefonia, a Telefônica - Embratel, ora apelante, se limita a completar as chamadas de longa distância - Irresponsabilidade, nos termos do art. 12, §3º, I do CDC - Ilegitimidade reconhecida - Extinção do feito, com inversão dos ônus de sucumbência - Recurso provido para esse fim. (PASTA J.30, p.02)





Matriz Rio de Janeiro

Rua Senador Dantas, 74 - 7º andar, Centro, Rio de Janeiro
RJ/Brasil - CEP: 20.031-201
Telefone: (55) (21) 3824-7800 Fax: (55) (21) 2240-6907

Filial Rio de Janeiro

Av. Treze de Maio, 33, 26º, 36º e 37º andares, Centro,
Rio de Janeiro - RJ/Brasil - CEP: 20.231-000
Telefone: (55) (21) 3906-7800 Fax: (55) (21) 3906-7800

São Paulo

Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares, Centro - São Paulo
SP/Brasil - CEP: 01311-907
Telefone: (55) (11) 3371-7600 Fax: (55) (11) 3284-0116

Brasília

SAS, Quadra 3, Lote 2, Bloco C, Ed. Business Point,
Salas 1.106/08, 1213 e 1214 - Brasília
DF/Brasil - CEP: 70070-030
Telefone: (55) (61) 3321-4200 Fax: (55) (61) 3226-9642

Vitória

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675, Salas 1.110/17,
Enseada do Suá - ES/Brasil - CEP: 29050-912
Telefone: (55) (27) 3357-3500 Fax: (55) (27) 3357-3510

Recife

Edifício Empresarial Boa Vista Center
Av. Lins Petit, 320, salas 401 e 402 - Recife
PE/Brasil - CEP: 50071-230
Telefone: (55) (81) 3222-5054 Fax: (55) (81) 3222-5081

www.pellon-associados.com.br
corporativo@pellon-associados.com.br